

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/ RN, CEP: 59.014-160, neste ato representada por José Wilame Leite de Freitas, brasileiro, divorciado, empresário, portadora de RG nº 001.522.325 (SSP/RN) e CPF nº 027.626.284-07, residente na Rua Pojetada nº 109, con. Morada nobre-Santa Tereza-Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 023/2017**, homologado em 07 de Abril de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRADADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

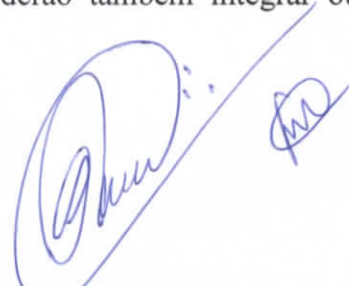
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 107.596,40(cento e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2017**, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
907001	ALCOOL 96% DE 1000 ML MARCA: ITAJA	120	LITRO	5,00	600,00
907002	ALCOOL A 70% DE 1000 ML MARCA: ITAJA	360	LITRO	3,60	1.296,00
907012	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. MARCA: BIOTEXTIL	2000	ROLO	0,32	640,00
907014	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. MARCA: BIOTEXTIL	2000	ROLO	0,42	840,00
907019	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 20 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE MARCA: ESTERIL CARE	20	UNID	69,80	1.396,00
907021	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 30 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE MARCA: ESTERIL CARE	20	UNID	109,00	2.180,00
907038	COMPRESSA DE GAZE TAM 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES MARCA: BIOTEXTIL	1000	PCT	8,30	8300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

907039	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO. MARCA: DARU	100	UNID	5,00	500,00
907040	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO. MARCA: DARU	100	UNID	5,00	500,00
907046	EQUIPO SIMPLES MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND MARCA: TKL	50	CX	43,00	2.150,00
907048	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, PARA USO GINECOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNID. MARCA: KOLPLAST	50	PCT	16,43	821,50
907052	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE MARCA: CRAL	800	UNID	0,90	720,00
907053	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO MARCA: CRAL	1200	UNID	0,78	936,00
907054	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO MARCA: CRAL	1000	UNID	0,73	730,00
907065	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: ADVANTIVE	20	CX	19,20	384,00
907066	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 21 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: ADVANTIVE	20	CX	19,20	384,00
907067	LÂMINA P/ PREVENÇÃO LISA COM PONTA FOSCA MARCA: GLOBAL TRA	100	CX	3,00	300,00
907068	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO 0,4MM, PARA PUNÇÃO DIGITAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 200 UNIDADES	200	CX	5,60	1.120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

	MARCA: CRAL				
907071	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR) MARCA: MAXITEX	100	PAR	0,99	99,00
907072	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	150	PAR	0,99	148,50
907073	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	300	PAR	0,99	297,00
907075	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	800	CX	15,35	12.280,00
907081	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	100	UNID	5,00	500,00
907082	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. MARCA: DARU	100	UNID	5,00	500,00
907083	MEDIDOR P/ VER GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) MARCA: GTECH	100	UNID	15,00	1.500,00
907093	PINÇA DE ADDISON COM DENTE MARCA: ABC	5	UNID	10,60	53,00
907094	PINÇA DE ADDISON SEM DENTE MARCA: ABC	5	UNID	10,60	53,00
907095	PINÇA KOCHER RETA 15 CM MARCA: ABC	5	UNID	28,50	142,50
907096	PINÇA KOCHER CURVA 15 CM MARCA: ABC	5	UNID	28,50	142,50
907098	PINÇA DE CHERON 24 CM MARCA: ABC	20	UNID	43,60	872,00
907100	PINÇA ALLIS 20 CM MARCA: ABC	3	UNID	36,00	108,00
907108	SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q MARCA: SR	12000	UNID	0,16	1.920,00
907134	TERMÔMETRO CLÍNICO ORAL. ESCALA EM °C TAMANHO MÉDIO. COM SELO DO INMETRO. MARCA: PREMIUN	100	UNID	3,53	353,00
907135	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL, ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (- 50°C A +70°C) E UMIDADE. POSSUI VISOR DE LCD, CABO EXTENSOR. ALARME E DESIGN ULTRA MODERNO. O CABO EXTENSOR PERMITE VISUALIZAR A TEMPERATURA FORA DO AMBIENTE. AMPLAMENTE U MARCA: JPROLAB	2	UNID	50,45	100,90
907137	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CX. DE VACINA MARCA: JPROLAB	10	UNID	44,30	443,00
907140	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRAR PONTOS, AÇO	10	UNID	19,25	192,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

	INOXIDÁVEL, 12CM MARCA: ABC				
907147	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO LICITADO. MARCA: GTECH	300	CX	22,90	6.870,00
907149	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTANO BRANCA COM 100 UNID. MARCA: EMBRAMAC	50	PCT	5,40	270,00
907151	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML MARCA: VIC PHARMA	10	LITRO	20,00	200,00
908974	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS MARCA: NUTRIEX	200	CX	5,99	1.198,00
908983	ATADURA GESSADA 15 CM C/20 UNID. MARCA: ORTOFEM	100	PCT	37,15	3.715,00
908984	ATADURA GESSADA 20 CM C/20 UNID. MARCA: ORTOFEM	100	PCT	62,00	6.200,00
908985	BORRACHA DE LÁTEX PARA GARROTE MARCA: SOLIDOR	100	MT	4,00	400,00
908991	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN. MARCA: SOLIDOR	10	CX	68,60	686,00
908992	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN. MARCA: SOLIDOR	10	CX	68,60	686,00
908993	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN. MARCA: SOLIDOR	10	CX	68,60	686,00
909000	CATGUT SIMPLES 2-0 CX C/24 UNID MARCA: TECHNOFIO	50	CX	71,00	3.550,00
909002	CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/24 UNID MARCA: TECHNOFIO	50	CX	71,00	3.550,00
909003	CATGUT SIMPLES 5-0 CX C/24 UNID MARCA: TECHNOFIO	50	CX	71,00	3.550,00
909004	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,5 LTS; MARCA: FORTNOX	2	UNID	87,00	174,00
909005	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DE 1000 ML MARCA: VIC PHARMA	360	UNID	5,40	1.944,00
909013	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO MARCA: CASE	100	UNID	20,00	2.000,00
909014	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA MARCA: CASE	100	UNID	35,00	3.500,00
909015	CURATIVO PLACA HIDROCOLÓIDE MARCA: CASE	100	UNID	23,00	2.300,00
909021	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT. C/50 UNID MARCA: SOLIDOR	30	PCT	14,30	429,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº

909023	EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM FORMA EM Y. COM DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES COM UM CONECTO E TAMPONA NA PARTE SUPERIOR. MARCA: VITALGOLD	20	CX	38,16	763,20
909024	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 5 CM X 10 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. MARCA: MISSNER	50	CX	36,60	1.830,00
909025	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10 X 10 MT, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. CX MARCA: MISSNER	50	CX	68,60	3.430,00
909026	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 2,5 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID. MARCA: MISSNER	20	CX	35,35	707,00
909028	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID. MARCA: MISSNER	20	CX	76,30	1.526,00
909029	FIO DE SUTURA 2-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO MARCA: PROCARE	15	CX	26,00	390,00
909031	FIO DE SUTURA 4-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNICO MARCA: PROCARE	15	CX	26,00	390,00
909032	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M MARCA: MASTERFIX	1800	UNID	2,46	4.428,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

909039	FRALDA INFANTIL G PCT C07UND MARCA: MEGAFRAL	200	PCT	4,62	924,00
909040	FRALDA INFANTIL GG PCT C07UND MARCA: MEGAFRAL	200	PCT	4,62	924,00
909041	GELCON.14 MARCA: SOLIDOR	500	UNID	0,69	345,00
909042	GELCON.16 MARCA: SOLIDOR	500	UNID	0,69	345,00
909046	GELCON.24 MARCA: SOLIDOR	500	UNID	0,68	340,00
909047	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: ADVANTIVE	20	CX	21,43	428,60
909048	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: ADVANTIVE	20	CX	21,43	428,60
909049	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: ADVANTIVE	20	CX	21,43	428,60
909052	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZACAO E OXIGÊNIO MARCA: HAOXI	200	PCT	14,80	2.960,00
909060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 15 CM E MAÇO INOXIDÁVEL. MARCA: ABC	10	UNID	23,00	230,00
909061	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240 ML MARCA: FARMAX	360	FRC	1,40	504,00
909062	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500 ML MARCA: FARMAX	480	FRC	1,80	864,00
Total					R\$ 107.596,40

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

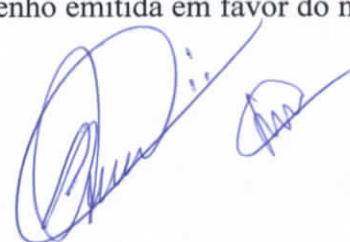
5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, na **sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

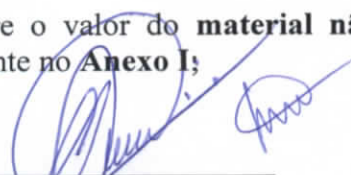
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;



8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

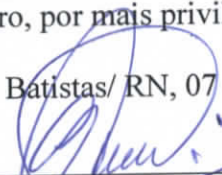
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

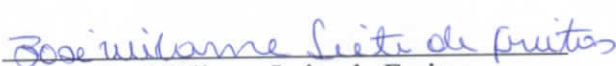
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.



Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante



José Wilame Leite de Freitas
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS: 2

1 -
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 -
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 6.843,90 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2017**, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
907024	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADA TAM. 26X12X6 CM MARCA : AÇONOX	10	UNID	96,00	960,00
907025	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX TAM. 26X12X6 CM MARCA : AÇONOX	10	UNID	94,50	945,00
907041	CUBA RIM 26X12 CM MARCA : AÇONOX	5	UNID	35,00	175,00
907063	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000 ML MARCA : MULTIGEL	100	LITRO	4,86	486,00
907091	PINÇA RETA DE KELLY 15 CM MARCA : ABC	5	UNID	21,70	108,50
907092	PINÇA CURVA DE KELLY 15 CM MARCA : ABC	5	UNID	21,70	108,50
907099	PINÇA MEDINA 24 CM MARCA : ABC	3	UNID	214,00	642,00
907141	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM COM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL MARCA : ABC	10	UNID	18,72	187,20
907142	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL MARCA : ABC	10	UNID	18,72	187,20
908981	AMBU NEONATAL, REANIMADOR EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO. MARCA : SAFITI	3	UNID	155,00	465,00
909055	PINÇA ANATÔMICA DE 15 CM MARCA : ABC	10	UNID	11,65	116,50
909056	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 15 CM MARCA : ABC	10	UNID	11,40	114,00
909057	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 15 CM MARCA : ABC	10	UNID	12,22	122,20
909058	PINÇA DE ANATÔMICA DENTE DE RATO 15 CM MARCA : ABC	10	UNID	12,22	122,20
909059	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UNID	20,00	200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

	MARCA : ABC				
909068	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) CURVA MARCA : ABC	10	UNID	18,72	187,20
909069	TESOURA FINA-FINA (FF) RETA MARCA : ABC	10	UNID	18,72	187,20
909073	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM MARCA : ABC	10	UNID	24,96	249,60
909074	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM MARCA : ABC	10	UNID	24,96	249,60
909075	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM; MARCA : ABC	10	UNID	24,96	249,60
909076	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM; MARCA : ABC	10	UNID	24,96	249,60
909077	TESOURA RETA DE MAYO 13 CM MARCA : ABC	10	UNID	26,59	265,90
909078	TESOURA CURVA DE MAYO 13 CM MARCA : ABC	10	UNID	26,59	265,90
Total				R\$ 6.843,90	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, na **sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1703220007

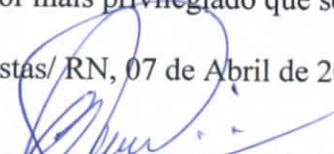
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

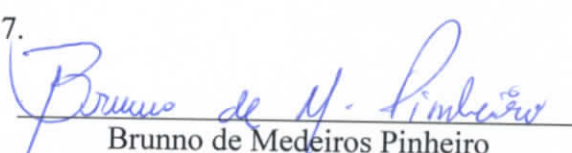
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.


Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante


Brunno de Medeiros Pinheiro
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97